



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Geral do Trabalho

Secretaria Operacional da Chefia de Gabinete do Procurador Geral do Trabalho

SAUN Quadra 5, Lote C, Torre A - Asa Norte - Brasília/DF - CEP 70040-250

Tel. (61) 3314-8500 - portal.mpt.mp.br

Portaria nº 1311.2023

O PROCURADOR GERAL DO TRABALHO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, RESOLVE:

Art. 1ª Alterar o artigo 9º da da Portaria PGT nº 204, de 01/03/2023, que instituiu a Política de Proteção de Dados Pessoais no Ministério Público do Trabalho, para a seguinte redação:

"Art. 9º Fica criado o Comitê Estratégico de Proteção de Dados Pessoais (CEPDP) do Ministério Público do Trabalho, como instância consultiva, propositiva e deliberativa pertinente ao programa, às políticas, às diretrizes, ao planejamento e às ações de governança corporativa em privacidade e proteção de dados pessoais."

Art. 2º Revogar o artigo 27 da Portaria PGT nº 204, de 01/03/2023, que instituiu a Política de Proteção de Dados Pessoais no Ministério Público do Trabalho.

assinado digitalmente

JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA